



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0390/2025

Declara de utilidade pública o Instituto Somos do Bem - ISB, de Joinville, e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que" Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Autor: Deputado Maurício Peixer

Relator: Deputado Camilo Martins

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0390/2025, de autoria do Deputado Maurício Peixer, que tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual o Instituto Somos do Bem - ISB, com sede no Município de Joinville, bem como promover a atualização do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o título de utilidade pública no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Conforme exposto na justificativa da proposição, a entidade desenvolve atividades voltadas à assistência social, à saúde, à educação, à qualificação profissional e à promoção de ações de interesse social, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

O Autor destaca, ainda, que o Instituto atua na realização de cursos profissionalizantes, treinamentos, programas de geração de renda e emprego, além de desenvolver estudos, projetos e ações nas áreas da cultura, educação, meio ambiente e fortalecimento do terceiro setor.

A proposição foi lida no Expediente da Sessão Plenária e recebeu parecer pela admissibilidade na Comissão de Constituição e Justiça. Na sequência, a



matéria foi encaminhada a esta Comissão de Educação de Cultura para análise quanto ao mérito, nos termos regimentais.

É o relatório.

II – VOTO

Nos termos do art. 78 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se sobre matérias relacionadas, entre outros temas, à promoção da educação, da cultura e da formação cidadã.

Nesse contexto, observa-se que o Instituto Somos do Bem - ISB desenvolve iniciativas voltadas à promoção da educação, da qualificação profissional, da inclusão social e da cidadania, além de atuar em projetos e ações de relevante interesse comunitário. A entidade também promove atividades de capacitação e integração com o mercado de trabalho, contribuindo para o desenvolvimento social e para a ampliação de oportunidades à população atendida.

A concessão do título de utilidade pública estadual representa importante instrumento de reconhecimento institucional às entidades da sociedade civil que prestam relevantes serviços à coletividade, valorizando iniciativas voltadas ao interesse público e ao desenvolvimento social.

Dessa forma, considerando a relevância das atividades desenvolvidas pelo Instituto e sua consonância com as atribuições desta Comissão, entende-se que a proposição merece prosperar.

Ante o exposto, no âmbito desta Comissão de Educação e Cultura, voto pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0390/2025**.

Sala da Comissão,
Deputado Camilo Martins
Relator